

ALUGUEL SOCIAL

ILSA LEMKE

01/08/2024

ATÉ

31/12/2024

Valor de R\$ 700,00

(Marco Antonio Flores)

DIRETO – DEPÓSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicitamos ao Setor de compras emitir nota de Empenho para:

Secretaria da Assistência Social

Recurso LIVRE

LEI 4.092 – Benefícios Eventuais

712561 – Locação de Imóveis

Pagamento de Aluguel Social para cidadão em situação de vulnerabilidade social.

ILSA LEMKE

Aluguel mensal fixo no valor de R\$ 700,00 a partir de 1º de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Credor: o mesmo receberá mediante depósito bancário chave pix CPF: 41173082034

São Sebastião do Caí, 08 de Agosto de 2024.

Mônica Alles

Mônica Cristina Alles

Secretária da Assistência Social

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) ILSA LEMKE, brasileira, inscrita no CPF 840.947.860-53, residente e domiciliado em São Sebastião do Cai/RS.

OUTORGADO(S): MARCO ANTONIO FLORES, brasileiro, inscrito no CPF 411.730.820-34, residente e domiciliado em Pareci Novo/RS.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração o(s) outorgante(s), nomeia(m) e constitui(em) seu procurador acima qualificado (outorgado) com finalidade e poder específico para receber valores relativos ao pagamento de aluguéis junto a Prefeitura de São Sebastião do Cai.

À ser depositado em:

Chave pix CPF: 41173082034

São Sebastião do Cai, 08 de Agosto de 2024.

ILSA LEMKE

ILSA LEMKE

CPF 840.947.860-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Secretaria Municipal
da Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Nome: Lisa Benke

Fone: Marcos - 998470943

Endereço: Rua Camilo - 36 - Centro

Vem pelo presente requerer o benefício eventual abaixo descrito e declaro que todas as informações prestadas por mim são verídicas.

São Sebastião do Caí, 07 / agosto 2024.

Lisa Benke

PARECER SOCIAL

O Serviço Social, após avaliação socioeconômica, é de parecer favorável a concessão do benefício:

Atividade Social 01/08/24 a 31/12/24

Valor: R\$ 70,00

PRONTUÁRIO CRAS Nº 569

São Sebastião do Caí, 07 / agosto 2024.

[Assinatura]

Assistente Social

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a concessão do benefício supra para o usuário requerente nos termos da Lei Municipal 4.092 de 20/11/2018 de benefícios eventuais.

São Sebastião do Caí, 08 / agosto 2024.

Mônica Alves

Secretária de Assistência Social

CONTRATO DE LOCAÇÃO

O(A) LOCADOR(A): MARIO ANTONIO FLORES, E MARIA DENI
SE R. JOSE INACIO TEIXEIRA JR, 269 residente e domiciliado(a) em PARECI NÓVO
CPF 411 130 820-34
CGC

O(A) LOCATÁRIO(A): ILSA LEMKE
residente e domiciliado(a) em SÃO SEBASTIÃO
DO CAI, R. CANEIA, 36 CPF 840 947 960-33
CGC

O(A) FIADOR(A): ALUGUEL SOCIAL
residente e domiciliado(a) em
CPF
CGC

A locação reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O(a) locador(a) dá em locação A CASA ao(à) locatário(a) o imóvel de
sua propriedade, sito na cidade de SÃO SEBASTIÃO DO CAI, RS
na rua CANEIA n° 36

SEGUNDA - A locação é pelo prazo de CINCO MESES a iniciar-se no dia 01
do mês AGOSTO do ano de 2024 e a terminar, impreterivelmente, no dia 31
do mês de DEZEMBRO de 2024 independentemente de qualquer notificação, interpe-
lação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

TERCEIRA - O aluguel mensal é de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
(pagável em moeda corrente nacional dentro de 5 (cinco) dias úteis
do vencimento, no domicílio do(a) locador(a) ou do procurador que este(a) oportunamente indicar. Além do
aluguel e juntamente com ele, o(a) locatário(a) pagará, também mensalmente, no mesmo
local, CONTA CX FEDERAL - N° 3830 1288 8822 38554-1

QUARTA - O reajuste do aluguel ocorrerá após cada período de —
nos mesmos índices de variação do IGP/FGV (Índice Geral de Preços/Fundação Getúlio Vargas).

QUINTA - A cessão ou transferência da presente locação, ou a sublocação, no todo ou em parte, do imóvel só
poderá ser efetivada com o consentimento expresso e escrito do(a) locador(a).

SEXTA - O(a) locatário(a) declara ter recebido o prédio ora locado em perfeitas condições de
habitabilidade e, particularmente sem goteiras no telhado, sem falta de vidros nos caixilhos e com as
instalações de água, luz e esgotos funcionando perfeitamente.

SÉTIMA - Os impostos (Inclui-se IPTU) e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel serão
pagos pelo LOCATÁRIO, junto com o aluguel mensal, ou diretamente nos órgãos competentes, devendo
entretanto, apresentar o comprovante ao LOCADOR.

OITAVA - O(a) locatário(a) obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato sempre limpo, durante a
locação, e a restituí-lo ao termo desta, nas mesmas perfeitas condições de habitabilidade, com o Habite-se do
Departamento Estadual de Saúde, correndo por sua conta todos os reparos tendentes à sua
perfeita conservação, inclusive pinturas de paredes, teto, portas e janelas.

NONA - O(a) locatário(a) não poderá fazer no prédio ora locado ou nas suas dependências quaisquer obras ou
benfeitorias sem prévio e expresso consentimento do(a) locador(a) manifestado por escrito. O(a) locatário não terá
direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias, que, com o consentimento do(a) locador(a),
venha a fazer no imóvel ou suas dependências.

DÉCIMA - O(a) locador(a) poderá dar como rescindido, de pleno direito, independentemente de qual-
quer interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato e sem que assista ao(à) locatário(a) direito a
qualquer indenização ou reclamação: A) se o(a) locatário(a) não pagar pontualmente qualquer das prestações

(VIDE VERSO)

mensais do aluguel ou faltar ao exato cumprimento de qualquer das obrigações agora assumidas; B) se ocorrer incêndio no prédio ou se ele for desapropriado; C) se o(a) locatário(a) usar o imóvel, objeto deste contrato, para fim diverso daquele para que foi locado.

DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas legais e do reconhecimento de firmas, oriundas do presente contrato e as que sejam ou venham a ser devidas pela prorrogação legal ou convencional deste contrato, serão satisfeitas pelo locatário(a).

DÉCIMA SEGUNDA - Como FIADOR(A) e PRINCIPAL PAGADOR(A), solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, inclusive multas contratuais, custas processuais, honorários advocatícios e despesas com reparos, assina o(a) Sr.(a)....., residente e domiciliado em..... na rua..... nº..... o(a) qual renuncia aos favores do Art. 1.500 do Código Civil Brasileiro, ficando justo e estipulado que a garantia fidejussória desta cláusula persistirá até a efetiva entrega das chaves ao locador(a). O(a) fiador(a) garante a sua obrigação com o imóvel de sua propriedade, constituído de..... transcrito no Registro de Imóveis de..... no livro..... sob nº..... Em caso de morte, falência ou insolvência do(a) fiador(a), o(a) locatário(a) obriga-se a dentro de quinze dias, contados da data da morte, da decretação de falência ou da que for fixada pelo locador(a), apresentar substituto idôneo, a juízo deste(a).

DÉCIMA TERCEIRA - Esgotado o prazo do contrato e enquanto não desocupado o imóvel pelo(a) locatário(a), o aluguel será reajustado de acordo com o que determina a Lei.

DÉCIMA QUARTA - A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições de presente contrato importará em sua rescisão de pleno direito, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de multa de R\$..... (.....), sem prejuízo de outras responsabilidades, pelo que correrão de sua conta as despesas judiciais correspondentes e honorários de advogado, estes arbitrados, desde já, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da .

DÉCIMA QUINTA - As partes contratantes elegem domicílio nesta cidade, para todas as questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

Para os devidos efeitos, lavrou-se o presente contrato emvias de igual teor, todas assinadas pelas partes e testemunhas, depois de lidas, achadas conforme e conferidas em todos os seus termos.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ 07 de AGOSTO de 2024



[Signature]
Locador(a)

MARCO ANTONIO FLORES

ISABELLE MAE
Locatário(a)

ISABELLE MAE

Fiador(a)

Espos(a)



TABELIONATO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS

Esp. Luis Augusto Busanello dos Santos - Tabelião

Av. Eglidio Michaelson, 585, Centro - Tel.: (51) 3635-1691 / Cel.: 99606-0223 - E-mail: tabelionatocai@hotmail.com

Reconheço AUTENTICA a firma de MARCO ANTONIO FLORES. Dou fé.

São Sebastião do Caí, 7 de agosto de 2024

EM TESTEMUNHO MR DA VERDADE

Michele dos Reis - Escrevente Autorizada

Emol. R\$ 9,60 + Selo digital R\$ 2,80 0299 02 2300001 087021E5H



[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2133095984

NOME
MARCO ANTONIO FLORES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9031832653 SSP/PC RS

CPF
411.730.820-34

DATA NASCIMENTO
12/08/1965

FILIAÇÃO
ANTONIO LORI FLORES
DOROTI MARIA HOLDEFER
FLORES

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
03680798979

VALIDADE
28/08/2025

1ª HABILITACAO
12/03/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MONTENEGRO, RS

DATA EMISSAO
11/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

64511516849
RS235877751

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
2133095984



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Sebastião do Cai
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Dr. Éverton José Helfer de Borba - Oficial

Página 1 de 5

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



OFÍCIO DE RÊGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Livro Nº 2 - Registro Geral

matrícula

São Sebastião do Cai, 27 de setembro de 1985 fls. 1 matrícula 13.186

IMÓVEL: Lote nº16 da quadra B, com 84,60m² de área localizada no Núcleo Habitacional n/cidade, fazendo frente a oeste, em 4,70m com o Passeio nº01; ao norte, devfrente a fundos, em 18,00m com o lote 15; nos fundos, a leste em 4,70m com a área verde e ao sul, de frente a fundos, em 18,00m com o lote 17, contendo uma casa de alvenaria tipo US-4/6 com 27,36m².

PROPRIETARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, CGCMF nº88 370-879/0001-04 neste ato representado pelo Diretor Presidente da COHAB João Odil Moraes Haas.

PROCEDENCIA: Matrícula 598 do L2RG.

R.1-13.186: Em 27/setembro/1985 COMPRA E VENDA

ADQUIRENTE: CLOVIS RENATO DE MELLO RIBEIRO, comerciarío, brasileiro, casado com Diane Romagna Ribeiro, enfermeira, CIC248 533 990/20 residente e domiciliado em Porto Alegre.

VALOR: cr\$7.654.892

AVALIACÃO: Cr\$17.420.000

Escritura Particular de Compra e venda passada em Porto Alegre aos 23/agosto/1985, processo nº5755/85 assinado pelos contratantes e testemunhas c/firma reconhecida.

cr\$50.501

DOU F-E OFIC.

AV.2-13.186: Em 12/novembro/1996

CERTIFICO, conforme certidão passada pela Prefeitura Municipal d/cidade, datada de 31/outubro/1996, e aqui arquivada, AVERBO que a rua denominada Passeio nº01 passou a denominar-se rua Canela.

Cr\$8,80

DOU FÉ OFIC.AJUD.

R.3-13.186: Em 16/julho/1998

COMPRA E VENDA

ADQUIRENTE: PEDRO JACER HOLDEFER, comerciante sócio de empresa, brasileiro, casado com Maria de Lourdes Holdefer, pelo regime da comunhão universal de bens, CPF089 293 940/00 residente e domiciliado no Passo da Taquara n/município.

TRANSMITENTE: CLOVIS RENATO DE MELLO RIBEIRO e s/mulher Diane Romagna Ribeiro, acima qualificados.

IMÓVEL: Constituído de um terreno, com benfeitorias, sob nº16 da quadraB, do quarteirão formado pelas ruas Canela, São João, São Lourenço e Rodovia RS/122, tendo a área de 84,60m², já descrito n/matricula.

VALOR: R\$7.500,00

AVALIACÃO: R\$7.500,00

(continua no verso)

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior - - - - -

TÍTULO: Escritura Publica de Compra e venda lavrada aos 30/outubro/1996, folhas 161v/62v do livro 172 e Escritura Publica de Aditamento lavrada aos 14/julho/1998, folhas 140v do livro 21 de Contratos em geral, pelo tabelião d/cidade Pío Renato Glaeser.
Protocolo nº35.675 de 16/julho/1998

Custas R\$59,40

DOU FÉ OFIC.AJUD.

AV.4-13.186: Em 16/julho/1998 CERTIFICO, que mediante requerimento assinado por Pedro Jacir Holdefer, datado de 10/julho/1998, acompanhado de certidão de lotação e guia do CND do INSS nº781 334 série H, AVERBO a construção de um aumento em alvenaria com 43,20m², totalizando a área para 70,56m².
Protocolo nº35.675 de 16/julho/1998

Custas R\$9,40

DOU FÉ OFIC.AJUD.

R.5-13.186:

Em 06/julho/1999

COMPRA E VENDA

ADQUIRENTE: DOROTI MARIA HOLDEFER FLORES, brasileira, viúva, do lar, CPF361 258 730/72 residente e domiciliada na rua São Lourenço 1268 n/cidade.

TRANSMITENTE: PEDRO JACIR HOLDEFER e s/mulher Maria de Lourdes Holdefer, retro qualificados.

IMÓVEL: Lote 16 da quadra B, com a área de 84,60m², e a casa de alvenaria com 27,36m², já descrito n/matricula.

VALOR: R\$13.000,00**AVALIAÇÃO:** R\$13.800,00

TÍTULO: Escritura Publica de Compra e venda lavrada aos 17/junho/-1999, folhas 117/118b do livro 178, pelo tabelião d/cidade Pío Renato Glaeser.

Protocolo nº36.477 de 06/julho/1999

Custas R\$79,40

DOU FÉ OFIC.DESIG.

AV-6-13.186: Em 27 de Julho de 2007 Certifico, conforme Escritura Pública de Aditamento, lavrada aos 26 de julho de 2.007, fls.182 do livro nº25 de Contratos em Geral, no Tabelionato desta cidade, pelo tabelião Pío Renato Glaeser, a escritura pública registrada sob nº5 desta matrícula, que as benfeitorias ali transmitidas, são constituídas de uma casa de alvenaria, tipo US-4/6, com área total de 70,56m² de área construída.

PROTOCOLO: Nº046708 de 27/07/2007

Emol. R\$ 16,90

Selo Digital: 0295.03.0700005.00328(R\$0,40)

PED: R\$2,20, 0295.01.0700005.07361 (R\$0,20)

DOU FÉ, REG.DESIGN.:

R-7-13.186:

Em 06 de Agosto de 2007

COMPRA E VENDA

ADQUIRENTE: MARCO ANTONIO FLORES, brasileiro, industrial, inscrito no CPF sob nº 411 730.820-34, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens com MARIA DENISE

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Livro Nº 2 - Registro Geral

matrícula

fls. matrícula

São Sebastião do Caí, de de 12 13.186

FLORES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 469.600.070-20, residentes e domiciliados na Rua Augusto Jaeger Filho, n.º 320, Bairro São João, Montenegro/RS.

TRANSMITENTE: **DOROTI MARIA HOLDEFER FLORES**, já qualificada.

INTERVENIENTES ANUENTES: **CARLOS LORI FLORES** e sua mulher **SILVANA PAGGIARIN FLORES**, residentes e domiciliados em Florianópolis/SC, neste ato representados por seu procurador Mauro Leandro Flores; **MARIO LADIMIR FLORES**; **MAURO LEANDRO FLORES**; **NOÉ MARTIM FLORES** e sua mulher **ROSANE ADRIANI DA SILVA FLORES**.

IMÓVEL: Uma casa em alvenaria, tipo US-4/6, com 70,56, e seu respectivo terreno, com área de 84,60m², já descrito nesta matrícula.

VALOR: R\$ 34.000,00 **AVALIAÇÃO:** R\$ 34.000,00 (Pago ITBI conforme guia nº 257/2007)

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia lavrada aos 02 de agosto de 2007, folhas 166v/174v do livro nº 136-A, no Tabelionato de Montenegro/RS, pelo tabelião substituto Fernando Kindel.

PROTOCOLO: Nº 046744 de 06/08/2007. Emol: R\$173,70

Selo Digital: 0295.06.0700005.00336 (R\$4,00);

Valor PED: R\$2,20, selo PED: 0295.01.0700005.09223 (R\$0,20)

DOU FÉ, REG. DESIG.:

R-8-13.186: Em 06 de Agosto de 2007

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DEVEDOR: **MARCO ANTONIO FLORES** e sua mulher **MARIA DENISE FLORES**, já qualificados. **CREDORA:** **CAIXA CONSÓRCIOS SA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.349.595/0001-09, com sede no Setor Comercial Norte, Edifício Number One, Quadra 01, Bloco A, 5º andar, em Brasília-DF, representada pela Agência Caixa Montenegro, neste ato pelo Gerente Geral **JAIRO ANTONIO MANFRO**, inscrito o CPF sob nº 447.105.340-04, conforme substabelecimento lavrado às fls. 137 do Livro 404 em 30/05/2007, no 1º Tabelionato e Ofício de

Notas de Novo Hamburgo/RS. DA DÍVIDA E DO ENCARGO MENSAL: Os devedores, como participantes do Consórcio Imobiliário da Caixa Consórcios, subscritor do Grupo nº 278, da cota nº 3, adquiriu direito ao crédito de R\$ 32.200,00, a ser utilizado para pagamento do imóvel objeto desta matrícula; o débito dos devedores nesta data é de R\$ 34.615,25, tem a prestação mensal, reajustável conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), composta da parcela do Fundo Comum no valor de R\$ 384,61 acrescida da Taxa de Administração de 15% equivalentes a R\$57,69 e Fundo de Reserva de 5% equivalentes a R\$19,23.

VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 34.000,00, sendo R\$32.200,00 pagos pela Caixa Consórcios S/A e R\$1.800,00 pagos pelo Comprador, diretamente à Vendedora. **PRAZO E FORMA DE**

PAGAMENTO: O prazo original do Grupo em 84 meses, e prazo de amortização remanescente de 75 prestações no valor de R\$485,67 a serem pagas todo dia 10 de cada mês. **OBJETO EM**

GARANTIA: Em Alienação Fiduciária, o imóvel objeto desta matrícula. **VALOR DA**

(continua no verso)

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral

Matrícula Nº 13.186

São Sebastião do Caí, 27 de setembro

de 1985

fls. 3 matrícula

13.186**PROTOCOLO:** Nº 80.920, do Livro 1-H, de 19/10/2018.

Emolumentos: R\$ 80,00. Selo Digital: 0295.04.1600006.09939 = R\$ 3,30. Processamento eletrônico de dados: 0295.01.1700005.41873 = R\$ 1,40.

A Escrevente Autorizada  (Kelen Coimbra Rodrigues)**AV-12-13.186: Em 01 de novembro de 2018 CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Procede-se esta averbação para constar que, em virtude da Autorização para Cancelamento de Registro da Propriedade Fiduciária - Consórcio Imobiliário, passada em 11 de junho de 2018, na cidade de Brasília-DF, pela **CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, já qualificada, neste ato representada por Edilma Vieira da Cunha, brasileira, solteira, securitária, inscrita no CPF sob o nº 791.109.671-68, conforme Procuração, lavrada no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, no Livro 5216, folhas 035, aos 04 de maio de 2018, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R-08, desta matrícula.

PROTOCOLO: Nº 80.920, do Livro 1-H, de 19/10/2018.

Emolumentos: R\$ 149,20. Selo Digital: 0295.06.1400006.05750 = R\$ 24,50.

Processamento eletrônico de dados: 0295.01.1700005.41874 = R\$ 1,40.

A Escrevente Autorizada  (Kelen Coimbra Rodrigues)**ESPAÇO EM BRANCO**

(continua no verso)

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Sebastião do Caí-RS, quinta-feira, 8 de novembro de 2018, às 13:11:27.

Certidão Matrícula 13.186 - 5 páginas: R\$ 25,20 (0295.03.1600007.18189 = R\$ 2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$ 8,70 (0295.01.1700005.41886 = R\$ 1,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,60 (0295.01.1700005.41887 = R\$ 1,40)

Total: R\$ 44,00

Augusto Frozi Bueno - Escrevente Autorizado

Cartão
3880 1288 8822 385541. CC

Pix 411 730 820 34

Caixa Econômica Federal

Fone: 998770943